



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO DO CONCELHO DE CASCAIS E REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO DO CONCELHO DE CASCAIS

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo à necessidade de introduzir alterações no Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Controlado do Concelho de Cascais e Regulamento Específico das Zonas de Estacionamento Controlado do Concelho de Cascais, de molde a ajustá-los a necessidades que foram detetadas durante a sua aplicação, nomeadamente no que se refere à flexibilidade na gestão do estacionamento de superfície de forma a adaptar a oferta à procura, visando, no essencial, *i)* Diferenciação dos limites horários em função da localização geográfica de cada Zona de Estacionamento Controlado, da oferta da rede de transportes coletivos, das características da procura de estacionamento e da sazonalidade; *ii)* atualização das taxas; *iii)* elaboração de protocolos com entidades públicas e privadas; *iv)* possibilidade de integração do estacionamento em pacotes de mobilidade e ações promocionais; *v)* possibilidade de pagamento das taxas em estabelecimentos comerciais devidamente autorizados para o efeito, através de meios eletrónicos; *vi)* criação de artérias exclusivas para pagamentos eletrónicos; *vii)* implementação de assinaturas quinzenais e semestrais; *viii)* expansão de zonas de



CÂMARA MUNICIPAL

estacionamento controlado de elevada procura e na envolvente de futuros polos geradores de tráfego; ix) no que se refere ao registo do pedido da qualidade de residentes, o mesmo passará a ser feito eletronicamente e, x) a titularidade da qualidade de residente passa a ser aferida por consulta de aplicação informática, esta Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 6 de fevereiro de 2018, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração dos supra referidos regulamentos e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 8 de fevereiro de 2018.

O Vereador,

(Nuno Francisco Piteira Lopes)